



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS

2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

MENSAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO N° _____
DATA: 28/04/2020 HORA: _____
RECEBIDO POR: Paulo Becker

MENSAGEM

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

De acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Legislação correlata, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que “estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Curralinho”.

As metas e prioridades da administração municipal estão em consonância com o Plano Plurianual do Município de Curralinho para o período de 2018 a 2021. Atendem, ainda, algumas solicitações acolhidas, bem como o plano de governo que tem por objetivo a construção de um município para as pessoas.

O objetivo principal do presente projeto consiste no desenvolvimento de um orçamento social, como o conjunto das cotações orçamentárias dos programas referentes à educação, saúde, assistência social, habitação, urbanismo, saneamento, trabalho e direitos da cidadania.

É notório em nosso país a tendência de priorizar o pagamento de juros e encargos da dívida pública, o que resulta em tratamento secundário dos gastos sociais. No entanto, com o presente projeto, caminhamos no sentido de que a execução das despesas sociais deve ter caráter obrigatório, possibilitando a resolução de problemas sociais em nosso Município.

As diretrizes para a elaboração do orçamento de 2021 foram traçadas sempre visando ao progresso do Município e ao atendimento das necessidades da população, com a con-



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curralinho/PA

Hector



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

secução de diversas metas sociais, em especial no sentido de:

- I) buscar as metas de resultado fiscal com equilíbrio e promover o crescimento econômico do Município;
- II) combater a pobreza por meio da ampliação do acesso da população de baixa renda a serviços sociais básicos, do apoio a programas habitacionais que concorram para a geração de maiores oportunidades de empregos e do estímulo às parcerias com governos estaduais, federal e iniciativa privada;
- III) promover o desenvolvimento sustentável, no sentido de conciliar as necessidades de crescimento econômico e de modernização tecnológica com a preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população;
- IV) modernizar a Administração Pública, com vistas a melhoria da qualidade dos serviços prestados, por intermédio da valorização do servidor público, de racionalização dos gastos e flexibilização da gestão;
- V) fortalecer a cidadania por meio da melhoria educacional no Município, com ênfase na educação básica e na formação profissional.
- VI) Promover a gestão participativa

O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme as orientações do “Manual Demonstrativos Fiscais”, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e aprovado através de Portarias e Resoluções.

De acordo com as orientações contidas no referido Manual, elaborou-se os demonstrativos para a LDO 2021 de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e despesas dos orçamentos da administração direta, autárquica e dos fundos especiais.

Somente nos Demonstrativos “I – Metas Anuais” e “III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores”, na meta para o Resultado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

Nominal, não constam dados da entidade previdenciária, pois o ativo disponível do regime próprio de previdência social não pode ser utilizado para cálculo do resultado nominal por tratar-se de reserva financeira para as aposentadorias futuras.

Os Anexos de Metas Fiscais contém dados fragilizados relativos a exercícios passados, retroagindo até o ano de 2018, que de forma direta causou dificuldade para elaboração dos demonstrativos que ora encaminhamos a essa casa legislativa bem como a projeção para exercícios futuros, abrangendo até o ano de 2023.

O projeto de lei apresenta, também, análise dos seguintes dados:

- a) as metas anuais das receitas e das despesas projetadas para os exercícios de 2021 a 2022;
- b) o cumprimento das metas fiscais do exercício de 2019;
- c) o comparativo das metas fiscais atuais com as dos três exercícios anteriores;
- d) a evolução do patrimônio líquido;
- e) a origem e a aplicação dos recursos da alienação de ativos;
- f) a avaliação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;
- g) a estimativa e compensação de renúncia de receita;
- h) a margem de expansão das DOCC – Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- e i) os riscos fiscais a que estará sujeita a administração municipal.

Por instrução da Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019, que estabeleceu o Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição, Versão 3 de 02 de fevereiro de 2020 a projeção das receitas foi baseada nos seguintes parâmetros:

- a) o PIB – Produto Interno Bruto do Município de Curralinho, divulgado pelo IBGE;
- b) a taxa de inflação para os anos de 2018 a 2023, projetada pelo Banco Central do Brasil;
- c) o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE;
- d) a variação do valor das transferências constitucionais recebidas pelo Município ao longo dos anos;
- e) outros parâmetros que compõem o cenário macroeconômico, para o qual se utilizou a evolução das receitas do Município, com série histórica de dez anos. Para a elaboração dos demonstrativos, fez-se necessária a utilização de metodologia e memória de cálculo consubstanciada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, que acompanham o incluso Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

A legislação aprovada anteriormente à remessa do inclusivo projeto de lei a essa Casa, que trata da concessão de isenções e incentivos fiscais, já está sendo considerada na projeção das receitas municipais e na elaboração das propostas orçamentárias.

Os valores projetados para as receitas sofrerão alteração até a elaboração do orçamento, tendo em vista que algumas receitas, como o ICMS e FPM, não têm, até o momento, definido o montante que caberá ao Município, mesma situação enfrentada com o recebimento das transferências voluntárias da União e do Estado em virtude da pandemia do “NOVOCORONAVÍRUS” (COVID 19) o que nos leva a estabelecer um cenário de certezas quanto a economia global e, em particular do nosso município.

As prioridades e metas da administração municipal estão elencadas no Anexo de Metas e Prioridades 2021, com as metas definidas na coluna “meta quantitativa”. Desde já, colocamos à disposição das comissões e dos Senhores Vereadores, os servidores que atuam no planejamento orçamentário do Município para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria. Respeitosamente.

Ressaltamos, ainda, que o plano de ações de nossa administração, construído a partir das aspirações da sociedade, vai ao encontro do interesse público, obedecendo sempre a legalidade e aos princípios básicos de transparência na gestão fiscal, reafirmando a importância que se reveste o presente projeto para o estabelecimento das regras necessárias à elaboração da Lei Orçamentária e para a consolidação do desenvolvimento do nosso Município.

Por fim, apresentamos a Vossas Excelências o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, resultado de planejamento eficaz, e elaborado em consonância às normas da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como em consonância às diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual, este que será encaminhado para aprovação dessa Casa, conclamando aos ilustres vereadores aprová-lo, para que seja reafirmada a função da Administração Pública Municipal no atendimento dos anseios e necessidades da sociedade, sempre em atendimento aos princípios da moralidade e legalidade.

Dessa forma, o Município de Curralinho conta com a análise e aprovação deste Projeto por esta Douta Casa de Leis, que representa de forma legítima os anseios da coletividade.



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curralinho/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

dade.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 de abril de 2020.

Maria Alda Aires Costa
MARIA ALDA AIRES COSTA
Prefeita Municipal



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curralinho/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

**PROJETO DE LEI DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS**

Nº 003/2020

2021



PROTOCOLO N°

28.04.2020

DATA:

RECEBIDO POR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

GABINETE DA PREFEITA

C.N.P.J 04.876.710/0001-30

Projeto de Lei nº 003/2020, de 22 de abril de 2020.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Curralinho aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2021 as quais objetivam assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas de capital;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre a receita alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2021, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, são parte integrante desta Lei.



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curralinho/PA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Henrique Becker".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e fundos especiais.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo,



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curralinho/PA

A handwritten signature in blue ink, which appears to be "Henrique Alves".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, dá Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa;

IX – recursos do Tesouro municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º - A mensagem que acompanhar o projeto de lei orçamentária conterá:



Avenida Jarbas Passarinho -- Bairro Centro S/N
Curralinho/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

I - análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 6º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 de junho de 2020, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, e na legislação vigente, em especial a Emenda Constitucional nº 025/00, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 8º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163 e suas alterações, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

1 - DESPESAS CORRENTES:

- a) Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Juros e Encargos da Dívida;
- c) Outras Despesas Correntes.

2 - DESPESAS DE CAPITAL:

- a) Investimentos;
- b) Inversões Financeiras;
- Amortização e Refinanciamento da Dívida;
- Outras Despesas de Capital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

Art. 9º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
- II – Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III – Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV – À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- V – À participação em constituição ou aumento de capital de empresa pública;
- VI – Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
- VII – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. O Projeto de Lei orçamentária do Município de Curralinho, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

- I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- II – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Parágrafo Único: Os orçamentos públicos serão submetidos a controle operacional, de forma que as metas anuais sejam demonstradas comparativamente com as fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando-se, dessa forma, a evolução do patrimônio líquido.

Art. 11. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curralinho/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 14. Na hipótese de ocorrência de circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo: despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 16. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa para o cancelamento e/ou reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 17. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 18. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta, assim como dos fundos especiais, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curralinho/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 19. A Lei Orçamentária anual deve observar as vedações estabelecidas no artigo 167, inciso I a XI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, no Projeto de Lei Orçamentária, do Exercício Financeiro de 2021, dispositivo, para abertura de créditos suplementares até o percentual de 40% (Quarenta por cento), conforme faculdade expressa no § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 20. A autorização ao Poder Executivo para destinar recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas físicas e *deficits* de pessoas jurídicas é definida de acordo com o que preceitua a lei específica Municipal.

Art. 21. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer sempre que caracterizado o princípio de cooperação mútua entre ambas as partes ou em situações que envolvam claramente o atendimento dos interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – As transferências voluntárias a que se refere o “caput” deste artigo serão viabilizadas através da celebração de convênios, nos quais ficará assentado que os recursos transferidos não podem ter finalidade diversa da pactuada.

Art. 22. As receitas próprias das entidades mencionadas no Art. 18 serão programadas para atender, preferencialmente: os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida; contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 23. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência,



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curralinho/PA

H. Botelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 26. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. As despesas referentes à Dívida Fundada Interna correrão à conta de dotação consignada com esta finalidade em atividades específicas, em dotação própria.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei Orçamentária com a destinação prevista neste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 29. As despesas de capital decorrentes do estabelecido no capítulo I desta Lei terão seu detalhamento materializado no Plano Plurianual de Investimentos e mensurados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

CAPÍTULO VII



Avenida Jarbas Passarinho — Bairro Centro S/N
Curralinho/PA

A blue ink signature in the bottom right corner, which appears to be "Henrique Alves".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. O Quadro Geral de Pessoal é composto pela totalidade dos cargos efetivos e comissionados, lotados nos órgãos da Administração Direta e fundos especiais regidos pela Lei de Cargos e Salários do Município.

Art. 31. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº 101/00 e no Art. 29 A, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, a qual deverá atender, em todos os seus termos, o disposto no artigo 23 da Constituição Estadual.

Art. 32. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde, educação e assistência social.

Art. 33. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar nº 101/00, a contratação de hora-extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Poder Executivo poderá vir a conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, desde que tenham sido atendidas as disposições legais referentes à matéria, especialmente as mencionadas na Lei Complementar nº 101/00, assegurando-se vantagem tributária a quem a mereça e estabilidade tributária ao Município.

Art. 35. O Poder Executivo adotará medidas tributárias próprias para melhoria da arrecadação, tais como: Atualização de cadastros dos contribuintes, fiscalização atuante para evitar a sonegação e evasão de impostos e taxas, revisão das isenções, intensificação da cobrança da dívida ativa, adequação dos valores das taxas aos custos reais dos serviços e ativação da contribuição de melhoria.



Avenida Jarbas Passarinho - Bairro Centro S/N
Curralinho/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

Parágrafo Único – No curso do exercício o Poder Executivo divulgará esse programa específico de melhoria de arrecadação, evidenciando na prestação de contas respectiva os resultados obtidos com a adoção das medidas constantes deste dispositivo.

Art. 36. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o 5º (quinto) dia útil do exercício de 2021, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

- I – de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;
- II – de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III – de até 20% (vinte por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV – dos restantes, 40% (quarenta por cento), das dotações relativas aos projetos em andamento; e
- V – dos restantes, 75% (setenta e cinco por cento), das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto no Art. 39 às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO IX



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curralinho/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 37 – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Metas Fiscais de receitas e despesas, Resultado Primário, Resultado nominal e Montante da Dívida Pública para o exercício financeiro de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019, que estabeleceu o Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição, Versão 3 de 02 de fevereiro de 2020.

Art. 38 – Os Anexos de Riscos Fiscais, § 3º do Art. 4º da LRF, foram incluídos nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais.

Art. 39 – Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 40 e 41 desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem de Aplicação dos Recursos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS



FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curralinho/PA

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Henrique Alves, the Mayor of Curralinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

Art. 40 – Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício financeiro de 2021, contém o respectivo Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 41 – Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, Demonstrativo I – Metas Anuais – será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades iniciadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019, que estabeleceu o Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição, Versão 3 de 02 de fevereiro de 2020.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 42 - Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS



Avenida Jarbas Passarinho -- Bairro Centro S/N
Curralinho/PA

A blue ink signature, likely belonging to Henrique Alves, is visible in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 43 – De acordo com § 2º, Item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar incluídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices especificados no Art. 44 desta Lei.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 44 – Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, caso seja constituído no Município.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 45 – O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinadas por Lei aos Regimes de Previdência Social, Geral ou Próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS



Avenida Jarbas Passarinho -- Bairro Centro S/N
Curralinho/PA

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Henrique Neto".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

Art. 46 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, Inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio dos Servidores Municipais, nos três últimos exercícios, caso o Instituto de Previdência esteja constituído.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 47 – Conforme estabelecido no § 2º, Inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 48 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curralinho/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

Art. 49 – O § 2º, Inciso II do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019, que estabeleceu o Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição, Versão 3 de 02 de fevereiro de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para os exercícios de 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 50 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NIMINAL

Art. 51 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido do Ativo Disponível, mais haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas processadas, resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curralinho/PA

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Henrique Alves, the Mayor of Curralinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 52 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores de 2018 e 2019 e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. É vedado consignar-se na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 54. O Poder Executivo implantará, no Exercício Financeiro de 2021, sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 55. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 56. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 57. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único – O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos



Avenida Jarbas Passarinho – Bairro Centro S/N
Curralinho/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 58. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas com finalidade imprécisa ou sem comprovada e suficiente dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 59. A Administração implantará a partir do Exercício Financeiro de 2021, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

§ 1º - A contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da Gestão.

§ 2º - Será criado sistema eficaz de contabilidade pública de custos que demonstrará os projetos implantados, evidenciando os custos bem como a qualidade destes, nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e obras de Infraestrutura.

§ 3º - Os critérios para apuração de custos utilizarão o padrão da classificação orçamentária:

I – Classificação Institucional – Apuração de Custos por Departamento – Órgão;

II – Classificação Funcional – Apuração de Custos por Função ou Subfunção;

III – Classificação Programática – Apuração de Custos por Programa.

Art. 60. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 61. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 62 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 evidenciará as



Avenida Jairzinho Passacinho – Bairro Centro S/N
Curralinho/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J 04.876.710/0001-30

receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, até a modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, Interministerial nº 163 admitindo a movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza da despesa, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, definido por esta Lei como categoria de programação

Parágrafo Único – A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza da despesa, de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 18, § 1º e § 2º desta Lei.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curralinho, em 22 de abril de 2020.

Maria Alba Alves Costa

MARIA ALBA ALVES COSTA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

Metas e Riscos Fiscais

Metodologia de Cálculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

Resultado Primário

E

Resultado Nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6	Colunas7
ANALISE DE DADOS PARA ELEBORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS E RISCOS FISCAIS						
RESULTADO PRIMARIO E RESULTADO NOMINAL						
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	75.631.424,84	84.100.357,78	111.584.710,98	115.470.888,55	118.268.370,71	125.364.472,95
RECEITAS CORRENTES	75.860.411,75	84.100.357,78	111.750.428,58	115.646.549,21	118.454.571,01	125.561.845,27
1.1 - Receita Tributária	3.122.970,58	2.886.015,13	3.676.371,62	3.896.953,92	-	-
1.2 - Receitas de Contribuição	255.634,24	281.191,68	4.019.867,72	4.261.059,78	4.516.723,37	4.787.726,77
1.3 - Receitas de Serviços	-	-	-	-	-	-
1.4 - Receita Patrimonial	228.986,91	79.354,95	165.717,60	175.660,66	186.200,30	197.372,31
1.4.1 - Aplicações Financeiras	228.986,91	-	165.717,60	175.660,66	186.200,30	197.372,31
1.4.2 - Outras Receitas Patrimoniais	-	79.354,95	-	-	-	-
1.5 - Transferencias Correntes	72.009.585,85	80.407.145,55	102.920.914,05	106.287.263,81	112.664.499,63	119.424.369,61
1.6 - Outras Receitas Correntes	243.234,17	446.650,47	267.557,59	283.611,05	300.627,71	318.665,37
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	1.165.654,23	240.000,00	7.414.458,50	5.352.628,47	5.673.786,18	6.014.213,35
RECEITAS DE CAPITAL	1.165.654,23	240.000,00	7.414.458,50	5.352.628,47	5.673.786,18	6.014.213,35
2.1- Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
2.2 - Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-
2.3 - Alienação de ativos	-	-	-	-	-	-
2.4 - Transfersencias de capital	1.165.654,23	240.000,00	7.414.458,50	5.352.628,47	5.673.786,18	6.014.213,35
2.5 - Outras Resceitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS	76.797.079,07	84.340.357,78	118.999.169,48	120.823.517,02	123.942.156,89	131.378.686,30
TOTAL DA RECEITA	77.026.065,98	84.340.357,78	119.164.887,08	120.999.177,68	124.128.357,19	131.576.058,62
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	77.014.337,17	85.632.995,93	81.779.279,60	88.228.009,32	94.483.278,52	101.114.876,21
DESPESAS CORRENTES	77.014.337,17	85.632.995,93	81.784.279,60	89.962.707,56	96.260.097,09	102.998.303,89
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	54.063.111,01	58.058.047,78	47.877.900,00	51.229.353,00	54.815.407,71	58.652.486,25
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	5.000,00	1.734.698,24	1.776.818,57	1.883.427,68
1.3 - Outras Despesas Correntes	22.951.226,16	27.574.948,15	33.901.379,60	36.998.656,32	39.667.870,81	42.462.389,96
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	3.031.155,65	4.316.067,88	21.918.778,60	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.722.778,98	5.196.499,70	23.757.778,60	1.734.698,24	1.776.818,57	1.883.427,68
2.1 - Investimentos	3.031.155,65	4.316.067,88	21.918.778,60	-	-	-
2.2 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
2.3 - Amortização da Dívida	691.623,33	880.431,82	1.839.000,00	1.734.698,24	1.776.818,57	1.883.427,68
RESRVA DE CONTINGENCIA						
DESPESAS PRIMÁRIAS	75.563.603,45	82.688.852,41	109.940.844,73	89.887.821,95	96.174.281,33	0,26
TOTAL DA DESPESA	80.737.116,15	90.829.495,63	105.542.058,20	91.697.405,80	98.036.915,65	104.881.731,56
RESULTADO PRIMÁRIO	1.233.475,62	1.651.505,37	9.058.324,75	30.935.695,07	27.767.875,56	131.378.686,04
obs: Dívida Fiscal Líquida 2016:	2018	2019	2020	2021	2022	2023
ESPECIFICAÇÃO						
DIVIDA CONSOLIDADA	-	8.888.494,63	7.345.565,62	5.721.050,87	4.030.048,07	2.207.071,11
DEDUÇÕES						
Ativo Disponivel	4.347.036,07	5.725.247,80	-	-	-	-
Haveres Financ Ativo Realizavel	1.437.799,64	2.033.090,39	-	-	-	-
(-) Obrigações Financeiras *	1.874.133,31	2.381.925,88	2.524.841,43	2.676.331,92	2.863.675,15	3.064.132,41
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	(3.910.702,40)	3.512.082,32	9.870.407,06	8.397.382,79	6.893.723,22	5.271.203,52
PASSIVOS RECONHECIDOS	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	(3.910.702,40)	3.512.082,32	9.870.407,06	5.721.050,87	6.893.723,22	5.271.203,52
RESULTADO NOMINAL	5.144.178,02	(1.860.576,96)	(812.082,31)	22.538.312,28	20.874.152,34	126.107.482,52

Fonte: LDO e Balanço Geral 2018; Balanço Geral 2019 e Orçamento 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

Quadro De Evolução

Da

Dívida Consolidada

Pública

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the mayor or a representative, positioned at the bottom right corner of the document.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

QUADRO DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA PÚBLICA

	SALDO DO EXERCÍCIO	JUROS NO EXERCÍCIO	ACRESCIMOS (inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
2018	292.421,97	4.386,33	-	75.860.411,75	292.421,97	
2019	10.000.000,00	150.000,00	-	84.100.357,78	1.261.505,37	8.888.494,63
2020	8.888.494,63	133.327,42	-	111.750.428,58	1.676.256,43	7.345.565,62
2021	7.345.565,62	110.183,48	-	115.646.549,21	1.734.698,24	5.721.050,87
2022	5.721.050,87	85.815,76	-	118.454.571,01	1.776.818,57	4.030.048,07
2023	4.030.048,07	60.450,72	-	125.561.845,27	1.883.427,68	2.207.071,11
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	JUROS NO EXERCÍCIO	ACRESCIMOS (inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
2024	2.207.071,11	33.106,07	-	131.839.937,53	1.977.599,06	262.578,11
2025	262.578,11	3.938,67	-	138.431.934,41	2.076.479,02	(1.809.962,23)
2026	(1.809.962,23)	(27.149,43)	-	145.353.531,13	2.180.302,97	(4.017.414,63)
2027	(4.017.414,63)	(60.261,22)	-	152.621.207,68	2.289.318,12	(6.366.993,97)
2028	(6.366.993,97)	(95.504,91)	-	160.252.268,07	2.403.784,02	(8.866.282,90)
2029	(8.866.282,90)	(132.994,24)	-	168.264.881,47	2.523.973,22	(11.523.250,36)

OBS: O percentual de amortização da dívida é de 1,5%.

OBS: O valor total da dívida com INSS sofrerá ajusto devido a não consolidação dos valores parcelados em 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

Projeção Para Receita

Assinatura

ANALISE DOS DADOS PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS E RISCOS FISCAIS

	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	75.860.411,75	84.100.357,78	111.750.428,58	115.646.549,21	118.454.571,01
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	3.122.970,58	2.886.015,13	3.676.371,62	3.896.953,92	125.561.845,27
1.1 - IPTU	10.032,00	2.813,64	14.747,04	15.631,86	-
1.2 - IRRF	2.829.614,18	2.373.819,27	3.095.137,72	3.280.845,98	-
1.3 - ITBI	4.068,00	10.494,18	5.979,96	6.338,76	-
1.4 - ISS	169.419,73	419.025,78	299.047,00	316.989,82	-
1.5 - TAXAS	109.836,67	79.862,26	261.459,90	277.147,49	-
2 - RECEITA PATRIMONIAL	228.986,91	79.354,95	865.717,60	917.660,66	972.720,30
2.1.A - Aluguel					-
2.1.B - Outras Receitas Imobiliárias	228.986,91		165.717,60	175.660,66	186.200,30
2.1 - Aplicações Financeiras		700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20
2.2 - Remuneração de Investimentos Regime Próprio Prev					-
2.3 - Receita e Onto Serv. Transporte Coletivo Local					-
2.2 - Outras Receitas Patrimoniais		79.354,95			-
3 - RECEITA DE SERVIÇOS	255.634,24	281.191,68	4.019.867,72	4.261.059,78	4.516.723,37
3.1 - Serviços Administrativos			2.853.307,72	3.024.506,18	3.205.976,55
3.3 - Outros Serviços			1.166.560,60	1.236.553,60	1.310.746,82
3.A - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	255.634,24	281.191,68	4.019.867,72	4.261.059,78	4.516.723,37
3.A.1 - Contribuição Regime Próprio Previdência					-
3.B - Contribuição Iluminação Pública	72.009.585,85	80.407.145,55	102.920.914,05	106.287.263,81	112.684.499,63
4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.959.090,31	32.519.031,81	46.282.938,73	46.251.009,97	49.026.070,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.809.383,81	20.947.551,34	31.519.250,96	33.410.406,02	35.415.030,38
4.1 - FPM			2.649.910,46		
4.1.1 - FPM 1%	1.644,46	679,28	2.499,58	2.649,55	2.977,04
4.3 - ITR	31.255,08		34.380,59	36.443,43	38.630,03
4.4 - ICMS DESONERAÇÃO		285.191,88	285.103,82	230.000,00	243.800,00
4.6 - Fundo Especial do Petróleo FEP					-
4.6 - COMP. FIN. REC. MUN. CEFEM	14.659,51				-
4.6.a - OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	748.000,00	1.885.704,53			
4.7 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	6.125.879,08	5.062.903,00	5.592.937,88	5.926.514,15	6.284.225,00
4.7.1 - ATENÇÃO BÁSICA	3.460.179,57	2.301.694,56	2.569.896,44	2.724.090,23	2.887.535,64
4.7.1.a - PAB FIXO	920.678,63	1.143.990,45	1.012.746,49	1.073.511,28	1.137.921,96
4.7.1.b - PACS		1.023.126,00	1.040.000,00	1.022.112,00	1.083.438,72
4.7.1.c - Saúde da Família	45.000,00		49.500,00	52.470,00	55.618,20
4.7.1.d - Saúde Bucal					-
4.7.1.e - EMAD - Atenção Domiciliar					-
4.7.1.f - PMAQ - Programa Melhoria do Acesso e da Quali					-
4.7.1.g - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família					-
4.7.1.h - EMAP - Equipamentos Multiprofissionais de Apoio					-
4.7.1.i - Incentivo Atenção Básica - Povos Indígenas					-
4.7.1.j - Incentivo Atenção Integral Saúde Adolescente					-
4.7.1.k - Compensação das Especificidades Regionais	1.471.374,94	117.704,11	485.537,95	514.670,23	545.550,44
4.7.1.l - Outros Programas Fundo a Fundo	1.939.824,02	1.968.805,08	1.751.211,72	1.856.284,42	1.967.661,49
4.7.2.a - UPA - Unidade de Pronto Atendimento					-

4.7.2.b - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade	1.854.378,21	1.848.424,08	1.657.210,33	1.756.642,95	1.862.041,53	1.973.764,02
4.7.2.c - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	-	-	-	-	-	-
4.7.2.c - CEO - Centro Especializado de Odontologia	-	-	-	-	-	-
4.7.2.d - CAPS - Centro de Atendimento Psicosocial	-	-	-	-	-	-
4.7.2.e - TETO Rede de Urgência	-	-	-	-	-	-
4.7.2.f - TETO Rde Cegonha	-	-	-	-	-	-
4.7.2.g - CNRAC - Centro Nacional Regulação de A. Complex	-	-	-	-	-	-
4.7.2.h - Terapia Rural Substitutiva	-	-	-	-	-	-
4.7.2.i - Transplantes - Outros	-	-	-	-	-	-
4.7.2.l - FAEC - Cirurgia Eletriva - Componente I ^o	-	-	-	-	-	-
4.7.2.K - FAEC - Cirurgia Eletriva - Componente II	-	-	-	-	-	-
4.7.2.I - FAEC - Cirurgia Eletriva - Componente III	-	-	-	-	-	-
4.7.2.m - FAEC - Consultas Médicas	-	-	-	-	-	-
4.7.2.n - FAEC - Mamografia para Rastreamento	-	-	-	-	-	-
4.7.2.o - FAEC - Nefrologia	-	-	-	-	-	-
4.7.2.p - FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação	85.455,81	120.381,00	94.001,39	99.641,47	105.619,96	111.957,16
4.7.2.q - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	701.865,49	572.992,99	812.364,41	861.106,27	912.77,65	967.539,01
4.7.3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	204.622,26	225.084,49	238.589,56	252.904,93	268.079,23	268.079,23
4.7.3.a - Vigilância Epidemiológica e Ambiental Saúde	21.738,07	23.911,88	25.346,59	26.867,39	28.479,43	28.479,43
4.7.3.b - Vigilância Sanitária	475.505,16	572.992,99	563.368,04	597.170,12	633.000,33	670.980,35
4.7.3.c - Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo	24.000,00	185.410,37	228.223,61	241.917,03	256.432,05	271.817,97
4.7.4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24.000,00	185.410,37	228.223,61	241.917,03	256.432,05	271.817,97
4.7.4.a - Componente Bloco Assistência Farmacêutica	-	-	-	-	-	-
4.7.4.b - Farmácia Popular do Brasil	-	-	-	-	-	-
4.7.5 - BLOCO INVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-
4.7.5.1 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Basi	-	-	-	-	-	-
4.7.5.2 - Gestão do SUS	24.000,00	231.241,70	245.116,20	259.823,17	275.412,56	275.412,56
4.7.5.3 - GESTÃO DO SUS	231.241,70	245.116,20	245.116,20	259.823,17	259.823,17	275.412,56
4.7.5.a - Qualificação da Gestão do SUS	-	-	-	-	-	-
4.7.5.b - Implantação de Ações e Serviços em Saúde	-	-	-	-	-	-
4.7.5.b - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	24.000,00	-	-	-	-	-
4.8 - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	-	-	-	-	-	-
4.9 - Transferências Adivindos de Emendas Parlamentares	527.745,41	858.797,12	732.571,12	776.525,39	823.116,91	872.503,93
4.8 - TRANSFERENCIAS DO FNAS	254.246,16	659.635,12	503.001,95	533.182,07	565.172,99	599.083,37
4.8.1 - Projeção Social Básica	41.227,14	45.349,85	48.070,84	50.955,09	54.012,40	54.012,40
4.8.2 - Gestão do Suas	-	-	-	-	-	-
4.8.3 - Gestão do Programa Bolsa Família	-	-	-	-	-	-
4.8.1 - Transf. De Projetos a Atenção à Pessoa Port Defic	-	-	-	-	-	-
4.8.1 - União - Prog. Errad. Trabal. infan.	-	-	-	-	-	-
4.8.2 - Indice de Gestão Descentralizada	-	-	-	-	-	-
4.8.2.1 - GD - SUAS	-	-	-	-	-	-
4.8.2.2 - GD - Bolsa Família	-	-	-	-	-	-
4.8.3 - Piso Básico Fixo (CRAS)	-	-	-	-	-	-
4.8.4 - Piso Básico Variável (PBVII)	-	-	-	-	-	-
4.8.5 - Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS)	-	-	-	-	-	-
4.8.5.1 - Piso Fixo Média Complexidade - PAEFL	-	-	-	-	-	-
4.8.5.2 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	-	-	-	-	-	-
4.8.5.3 - Piso Fixo de Média Complexidade - Abord Social	-	-	-	-	-	-
4.8.6 - Piso de Transição de Média Complexidade	91.000,00	-	-	-	-	-
4.8.7 - Piso de Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
4.8.8 - Transferência União LOA/S Prog Ação	32.500,00	35.750,00	37.895,00	40.168,70	42.578,82	42.578,82
4.8.9 - Proteção Social Especial de média Complexidade	134.972,11	108.162,00	148.469,32	157.377,48	176.829,34	176.829,34
4.8.10 - Outras Transferências FIMAS	64.800,00	-	-	-	-	-
4.8.11 - Transfer. de Recursos do Estado à Assistência Social	-	-	-	-	-	-

4.9 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	3.415.331,08	3.488.292,72	5.521.388,14	5.852.671,43	6.203.831,71	6.576.061,62
4.9.1 - S-EDUCACAO	967.276,70	1.135.042,56	833.668,87	883.689,00	936.710,34	992.912,96
4.9.2 - Programa Dinheiro Direto na Escola	11.800,00	16.200,00	17.948,00	19.024,88	20.166,37	21.376,36
4.9.3 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.101.348,00	1.099.038,00	1.046.531,48	1.109.323,37	1.175.882,77	1.246.435,74
4.9.4 - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	1.224.888,71	1.238.012,16	1.006.198,69	1.066.570,61	1.130.564,85	1.198.398,74
4.9.5 - Programa Escolaridade - Projovem Urbano	-	-	-	-	-	-
4.9.6 - Outras Transferências FUNDEB	110.017,67	-	2.617.041,10	2.774.063,57	2.940.507,38	3.116.937,82
5 - TRANSFERENCIAS DO ESTADO	4.398.061,55	4.962.300,69	11.692.766,78	12.394.332,79	13.137.992,75	13.926.272,32
5.1 - CMS	4.098.020,96	4.570.811,37	11.415.294,92	12.100.212,62	12.826.225,37	13.595.798,89
5.2 - IPVA	10.197,12	12.060,56	11.216,83	11.889,84	12.603,23	13.359,42
5.3 - IPI	123.868,21	125.506,26	136.255,03	144.430,33	153.096,15	162.281,92
5.4 - CONT. IND. DOM. ECON - CIDE	38.244,98	31.898,38	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08
5.5 - COM. FIN. REC. MUN. CFEM	-	-	-	-	-	-
5.6 - OUTRAS TRANSF. ESTADO	327.730,28	222.024,12	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS DO ESTADO PROG SAÚDE	-	-	-	-	-	-
5.7 - Programa Assistência Farmacutica Básica	-	-	-	-	-	-
5.8 - Programa Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
5.9 - Programa Atenção Básica de Saude	-	-	-	-	-	-
5.10 - Outros Recuros de Programas e Ações	327.904.386,10	41.779.437,27	37.100.064,04	39.326.067,88	41.685.631,96	44.186.769,87
6 - TRANSFERENCIAS MULTIGOVERN.	20.529.113,01	22.364.813,94	21.582.024,31	22.876.945,77	24.249.562,51	25.704.536,27
4.16 - FUNDEB - CONT.MUNICIPIO	-	-	-	-	-	-
4.17 - FUNDEB - COMPL. ESTADO	17.375.273,09	19.414.623,33	15.518.039,73	16.449.122,11	17.436.069,44	18.482.233,61
4.18 - FUNDEB - COMPL. UNIÃO	548.047,89	1.146.375,78	7.845.144,50	8.315.853,17	8.814.804,36	9.343.692,62
TRANSFERENCIA DE CONVÉNIOS	-	-	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20
4.19 - CONV. UNIÃO P/SUS	-	-	-	-	-	-
4.20 - CONV. UNIÃO P/A.SOCIAL	-	-	-	-	-	-
4.21 - CONV. UNIÃO P/EDUCAÇÃO	-	-	6.367.966,50	6.750.044,49	7.155.047,16	7.584.349,99
4.21 - OUTROS CONVENIO DA UNÃO	-	-	102.678,00	108.838,68	115.369,00	122.291,14
4.22 - CONV. ESTADO P/ SUS	-	-	-	-	-	-
4.23 - CONV. ESTADO P/ EDUC.	273.047,89	374.009,87	584.500,00	619.570,00	656.744,20	696.148,85
4.24 - CONV. ESTADO P/ AS. SOCIAL	-	-	340.000,00	360.400,00	382.024,00	404.945,44
4.25 - OUTROS CONV. ESTADO	275.000,00	772.365,91	-	-	-	-
4.26 - CONV. MUNICÍPIOS P/SUS	-	-	-	-	-	-
5 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	243.234,17	446.650,47	267.557,59	283.611,05	300.627,71	318.665,37
5.1 - IDENIZAÇÕES	243.234,17	446.650,47	267.557,59	283.611,05	300.627,71	318.665,37
5.2 - RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
5.3 - RECEITAS DA DIVIDA ATIVA Tributária e Não Tributária	-	-	-	-	-	-
5.4 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	-	-	-	-	-	-
5.4.1 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito	-	-	-	-	-	-
5.4.2 - Multas por Auto de Infração	-	-	-	-	-	-
5.4.3 - Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-
5.4 - OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-
6 - RECEITAS DE CAPITAL	1.165.654,23	240.000,00	7.414.458,50	6.194.400,70	5.673.786,18	6.014.213,35
6.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
6.2 - AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-
6.3 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-
6.4 - TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-
6.4 - DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
					841.772,23	

6.4 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.165.654,23	240.000,00	7.414.458,50	5.352.628,47	5.673.786,18	6.014.213,35
6.4.1 - CONVENIOS CI UNIÃO	240.000,00				-	-
6.4.2 - CONV. UNIÃO P/ SUS				467.460,00	495.507,60	525.238,06
6.4.3 - CONV. UNIÃO P/ EDUCACAO		441.000,00			3.512.856,58	3.723.627,97
6.4.4 - OUTROS CONV. CI UNIÃO		3.126.429,85		3.314.015,64		238.203,20
6.4.5 - TRANSFERÊNCIA CONVÉNIOS DO ESTADO PARA SUS		200.000,00		212.000,00		
6.4.6 - OUTROS CONV. CI ESTADO		2.364.809,00		1.359.152,83	1.440.702,00	1.527.144,12
6.4.6 - transferências adivindas de emendas parlamentares		1.282.219,65				3.880.771,82
7. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.288.370,85		3.453.873,10	3.661.105,49	3.747.760,85
7.1 - Contribuição Patronal Servidor Ativo - Regime Próprio		3.146.692,28		3.335.493,82	3.535.623,45	
7.2 - Contribuição Previdenciária p/ Regime Parc Déb RPSS		111.678,57		118.379,28	125.482,04	133.010,96
8. DEDUÇÕES DE RECEITA	4.084.304,47	4.840.389,35	9.169.417,93	9.719.583,01	10.302.757,99	10.920.923,47
8.1 - Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	3.231.306,54	3.898.577,65	6.303.850,19	6.682.081,20	7.083.006,07	7.507.986,44
8.2 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	328,88	135,84	499,92	529,92	561,71	595,41
8.3 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ICMS/DES	6.250,92		6.876,12	7.288,69	7.726,01	8.189,57
8.4 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	820.657,72	915.543,69	2.821.323,73	2.990.603,15	3.170.039,34	3.360.241,70
8.5 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	1.745,87	2.306,38	2.804,21	2.972,46	3.150,81	3.339,86
8.6 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI EXP	24.014,54	23.825,79	34.063,76	36.107,59	38.274,04	40.570,48
TOTAL DA RECEITA	72.941.761,51	79.499.968,43	113.253.840,00	115.575.240,00	117.486.704,69	124.535.906,97

Obs: Os valores referente ao exercício financeiro de 2018 e 2019 foram retirados do Balanço Geral.

Obs: A projeção para os exercícios financeiros de 2021 a 2022 levou em consideração um crescimento nas fontes de cada receita de 6%.

Obs: Os valores inerentes ao exercício financeiro de 2020 foram retirados do orçamento do exercício financeiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

Demonstrativo I

Metas Anuais

H. L. S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - METAS ANUAIS

LRF ART. 4º Parg. 1	2021			2022			2023		
	Valor	% PIB	Valor	Constante	Constante	% PIB	Valor	Constante	% PIB
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	(A/PIB)	Corrente	Constante	Constante	(B/PIB)	Corrente	Constante	(C/PIB)
	(A)	x 100	(B)			x 100	(C)		x 100
RECEITA TOTAL	113.253.840,00	106.458.609,60	0,319	113.253.840,00	105.892.340,40	0,304	115.575.240,00	108.062.849,40	0,296
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	113.088.122,40	106.302.835,06	0,319	113.088.122,40	99.404.459,59	0,304	(175.660,35)	(127.529,42)	(0,000)
DESPESA TOTAL	91.697.405,80	86.195.561,45	0,259	98.036.915,65	86.174.448,86	0,264	104.881.731,56	76.144.137,12	0,269
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	89.887.821,95	84.494.552,63	0,253	96.174.281,33	84.537.193,29	0,259	0,26	0,19	0,000
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	23.200.300,45	21.808.282,42	0,065	16.913.841,07	14.867.266,30	0,045	(175.660,62)	(127.529,61)	(0,000)
RESULTADO NOMINAL	22.538.312,28	21.186.013,55	0,064	20.874.152,34	18.348.379,91	0,056	126.107.482,52	91.554.032,31	0,323
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	5.721.050,87	5.377.787,82	0,016	4.030.048,07	3.522.262,01	0,011	2.207.071,11	1.584.677,06	0,006
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	8.397.382,79	7.893.539,82	0,024	6.893.723,22	6.025.114,10	0,019	5.271.203,52	3.784.724,13	0,013

FONTE: PIB - www.publishdata.com.br
 IPCA - www.ibge.gov.br

Notas Explicativas:

- para o cálculo do valor constante foram considerados a projeção de inflação medida pelo IPCA nas seguintes proporções:
 2021: 6,00 %; 2022: 6,5 %; 2023: 6,5 %.
- para o cálculo do percentual do PIB Estadual, foi considerado a seguinte projeção:
 2021 - 37.202.000,00
 2022 - 39.062.000,00
 2023 - 40.012.000,00
- para o cálculo da evolução da Dívida Consolidada, foram considerados os juros ao anos de:
 2021: 1,5%; 2022: 1,5%; 2023: 1,5%.
- Crescimento do PIB para 2021 de 10%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

Demonstrativo II

Avaliação Do Cumprimento Das Metas Fiscais Do Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

LRF ART. 4º, Parag. 2º, Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS EM 2019 (A)		% PIB (B)	II - METAS REALIZADAS EM 2019 (B)	VALOR (C) = (B-A)	% (C/A) X 100	VARIAÇÃO
RECEITA TOTAL	77.026.065,98	64.188		84.340.357,78	7.314.291,80		9.496
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	76.797.079,07	63.998		84.340.357,78	7.543.278,71		9.822
DESPESA TOTAL	80.737.116,15	67.281		90.829.495,63	10.092.379,48		12.500
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	75.563.603,45	62.970		82.688.852,41	7.125.248,96		9.429
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	1.233.475,62	1.028		1.651.505,37	418.029,75		33.890
RESULTADO NOMINAL	5.144.178,02	4.287		(1.860.576,96)	(7.004.754,98)		-136.169
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	10.000.000,00	8.333		8.888.494,63	(1.111.505,37)		-11.115
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	3.512.082,32	2.927		255.000,00	(3.257.082,32)		-92.739

Fonte: LDO 2020; RREO 6º Bimestre e 3º Quadrimestre de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

Demonstrativo III

**Metas Fiscais Atuais Com As
Fixadas Nos Três Exercícios
Anteriores**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS EISCAIS

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

RE ART 4° Parag 2° Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						%
	2018	2019	%	2020	%	2021	
RECEITA TOTAL	77.026.065,98	84.340.357,78	8.672	119.164.887,08	100.000	113.253.840,00	100.000
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	76.797.079,07	84.340.357,78	8.944	118.999.169,48	100.000	113.088.122,40	100.000
DESPESA TOTAL	80.737.116,15	90.829.495,63	11,111	105.542.058,20	100.000	91.697.405,80	100.000
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	75.563.603,45	82.688.852,41	8.617	109.940.844,73	100.000	89.887.821,95	100.000
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	1.233.475,62	1.651.505,37	25,312	9.068.324,75	100.000	23.200.300,45	100.000
RESULTADO NOMINAL	5.144.178,02	(1.860.576,96)	376,483	(812.082,31)	100.046	22.538.312,28	100.000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	-	8.888.494,63	100.000	7.345.565,62	99.999	5.721.050,87	99.998
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(3.910.702,40)	3.512.082,32	211,350	3.512.082,32	99.994	8.397.382,79	99.999
						6.893.733,22	-17.906
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						%
	2018	2019	%	2020	%	2021	
RECEITA TOTAL	72.404.502,02	79.279.936,31	8.672	112.014.993,86	100.000	106.458.669,60	100.000
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	72.189.254,33	79.279.936,31	8,944	111.859.219,31	100.000	106.302.835,06	100.000
DESPESA TOTAL	75.882.889,18	85.379.725,89	11,111	99.209.534,71	100.000	86.195.561,45	100.000
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	71.029.787,24	78.554.409,79	8,19	103.344.394,05	104,17	84.494.552,63	100.000
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	1.159.467,08	1.562.415,04	25,312	8.514.825,26	100.000	21.808.282,42	100.000
RESULTADO NOMINAL	4.835.527,34	(1.748.942,34)	376,483	(763.357,37)	100,049	21.186.013,55	100.000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	-	8.355.184,96	100.000	6.904.831,69	99,999	5.377.787,82	99.998
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(3.676.060,26)	3.301.357,38	211,350	3.301.357,38	99,994	7.893.539,82	99.999
						(1.438.625,76)	-18.225



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

Demonstrativo IV

Evolução Do Patrimônio Líquido

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PÁTRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

LRF art.4º, inciso III	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PATRIMÔNIO / CAPITAL	7.039.874,81	0,87	6.121.630,27	0,95	5.830.124,07	
RESULTADO ACUMULADO	5.520.342,86	0,87	4.800.298,14	30,70	147.383.773,27	
	12.560.217,68	1,74	10.921.928,41	31,66	153.213.897,34	-

Notas Explicativas:

- a) Os valores acima dispostos foram extraídos do Balanço Geral do exercício financeiro de 2019.
- b) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Patrimônio/Capital o valor informado no Balanço Patrimonial como Ativo Permanente, exercício financeiro de 2019 .
- c) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Resultado Acumulado a diferença entre o Ativo Real Líquido e o Ativo Permanente (Saldo Patrimonial), do exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

Demonstrativo V

**Origem E Aplicação Dos
Recursos Obtidos Com
Alienação De Ativos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

Demonstrativo VI

**Projeção Atuarial do Regime
Próprio de Previdência dos
Servidores**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2021

(LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
					R\$
2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2019					
2020	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2021	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2023	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

LRF art. 4º, Parag. 2º, Inciso III

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2.020	2.019	2.018
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			
<u>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</u>			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>	2.020	2.019	2.018
<u>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</u>			
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<u>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</u>			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Notas explicativas:
a) não houve alienação de bens no período considerado.

SEM MOVIMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

Demonstrativo VII

Estimativa E Compensação

De

Renuncia De Receitas

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

LRF Art. 4°, Parag. 2°, Inciso V

FONTE: Cadastro de contribuintes Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

Demonstrativo VIII

**Margem de Expansão das
Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado**

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2021
1) AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	5.000.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (I)	5.000.000,00
2) REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	6.200.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	11.200.000,00
SALDO UTILIZADO (IV) Impacto de Novas DOCC	6.200.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	5.000.000,00

- 1) O aumento permanente da receita teve como base a atualização do cadastro de contribuinte.
- 2) Objetiva-se minimizar os custos com a racionalização das despesas com a manutenção das Secretarias (energia elétrica, materiais de consumo).
- 3) Taxa de inflação projetada 6% de janeiro a dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

Demonstrativo Riscos Fiscais e Providências

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
ANEXO Art. 5º, INCISO II - ART. 165, § 6º
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

METAS FÍSICAS

Órgão: 10 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Assegurar o Funcionamento da Câmara Municipal, em Consonância com os Preceitos Constitucionais

Ação.....: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1.495.627

Valor total: 1.495.627,00

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2003 - Manutenção de Câmaras Setoriais Administrativas

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 93.862

Valor total: 93.862,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.589.489,00

Órgão: 11 - Prefeitura Municipal de Curralinho

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0031 - Planejamento e Orçamentação

Hak

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, fundamentalmente que se refere a gestão estratégicas de gestão.

Ação.....: 2064 - Gestão das Políticas de Governo
Descrição: Gestão das Políticas de Governo

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2021: 57.233
Valor total: 57.233,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 1001 - Aquisição de Veículos/Embarcações-Administração
Descrição: Aquisição de Veículos/Embarcações-Administração

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Quantidade 2021: 340.000
Valor total: 340.000,00

Ação.....: 1011 - Aquisição de Veículos,Máquinas e Equipamentos
Descrição: Aquisição de Veículos,Máquinas e Equipamentos

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Quantidade 2021: 572.332
Valor total: 572.332,00

Ação.....: 1014 - Implantação de Infocentros
Descrição: Implantação de Infocentros

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 143.082
Valor total: 143.082,00

Ação.....: 1053 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes-Administração
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes-Administração

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 343.399
Valor total: 343.399,00

Ação.....: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 718.213
Valor total: 718.213,00



Ação.....: 2012 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 2.300.000

Valor total: 2.300.000,00

Ação.....: 2102 - Apoio as atividades da Guarda Municipal

Descrição: Apoio as atividades da Guarda Municipal

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 140.000

Valor total: 140.000,00

Ação.....: 2121 - Manutenção da Residência Oficial

Descrição: Manutenção da Residência Oficial

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 90.000

Valor total: 90.000,00

Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Implantação de ações com capacitação dos profissionais com cursos que aperfeiçoem suas potencialidades priorizando a humanização do atendimento a população.

Ação.....: 2068 - Qualificação de Servidores

Descrição: Qualificação de Servidores

Unidade de medida: Servidores Capacitad

Quantidade 2021: 74.402

Valor total: 74.402,00

Programa: 0473 - Promoção e Difusão da Cultura, Desporto,Lazer e Turismo

Promover e produzir ações culturais, esportivas e de lazer para difundir essas atividades junto a população em geral.

Ação.....: 2104 - Apoio ao Incentivo as Entidades Religiosas e Outras Entidades

Descrição: Apoio ao Incentivo as Entidades Religiosas e Outras Entidades

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 95.000

Valor total: 95.000,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0037 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2108 - Apoio das atividades do Setor Tributário
Descrição: Apoio das atividades do Setor Tributário

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 115.000
Valor total: 115.000,00

Programa: 0041 - Administração Financeira

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente com transparéncia dos gastos públicos sempre focado na gestão de qualidade dos recursos geridos pelos gestores municipais.

Ação.....: 1015 - Recadastramento da Base de Dados Tributaria
Descrição: Recadastramento da Base de Dados Tributaria

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 95.000
Valor total: 95.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0082 - Comunicação Social

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente na divulgação dos atos institucionais voltados a transparéncia da gestão municipal.

Ação.....: 2010 - Encargos com Publicidade
Descrição: Encargos com Publicidade

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 28.616
Valor total: 28.616,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0615 - Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente

Garantir ações de presevação com políticas de educação, participando de convênio e cooperação técnica com foco no meio ambiente.

Ação.....: 2120 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 2.300.000
Valor total: 2.300.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0654 - Amparo ao Trabalhador da Pesca

Apoio aos produtores rurais com auxílio técnico e financeiro, distribuição de insumos capazes prover o pequeno produtor de base familiar.

Ação.....: 2110 - Apoio Aos Piscicultores
Descrição: Apoio Aos Piscicultores

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 240.379
Valor total: 240.379,00

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0137 - Assistencia Social Geral

Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistencia o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas areas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação.....: 2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1.092.405
Valor total: 1.092.405,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistencia o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas areas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação.....: 2061 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 124.900
Valor total: 124.900,00

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e

Hoot

setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2130 - Gestão de Pessoal - Capacitação de Servidores
Descrição: Gestão de Pessoal - Capacitação de Servidores

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 18.314
Valor total: 18.314,00

Programa: 0200 - Atenção Basica

Buscar o atendimento da população na atenção primária a saúde da população em todos os espaços destinados ao atendimento com a prevenção e diagnóstico de doenças e agravos.

Ação.....: 2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: Sec.Mantida

Quantidade 2021: 3.400.000
Valor total: 3.400.000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0401 - Universalização da Educação

Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade capaz de gerir de forma eficiente às potencialidades de toda comunidade escolar.

Ação.....: 2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1.900.000
Valor total: 1.900.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0401 - Universalização da Educação

Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade capaz de gerir de forma eficiente às potencialidades de toda comunidade escolar.

Ação.....: 1070 - Treinamentos/Capacitação de Condutores de Veículos Marítimos
Descrição: Treinamentos/Capacitação de Condutores de Veículos Marítimos

Unidade de medida: Treinamento

Quantidade 2021: 85.850
Valor total: 85.850,00

Hoot

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 - Promoção e Difusão da Cultura, Desporto,Lazer e Turismo

Promover e produzir ações culturais, esportivas e de lazer para difundir essas atividades junto a população em geral.

Ação.....: 1039 - Promoção de Eventos Culturais

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 400.631

Valor total: 400.631,00

Ação.....: 2023 - Apoio ao Centro de Cultura

Déscrição: Apoio ao Centro de Cultura

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 400.631

Valor total: 400.631,00

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0473 - Promoção e Difusão da Cultura, Desporto,Lazer e Turismo

Promover e produzir ações culturais, esportivas e de lazer para difundir essas atividades junto a população em geral.

Ação.....: 1004 - Construção ,Reforma e Ampliação de Quadras Poli-Esportivas

Déscrição: Construção ,Reforma e Ampliação de Quadras Poli-Esportivas

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 715.730

Valor total: 715.730,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2059 - Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Defesa Civil



Descrição: Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Defesa Civil

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 623.841

Valor total: 623.841,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0038 - Edificações Publicas

Promover as Ações necessárias a desenvolver estudos e projetos para a construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas, avenidas com material asfáltico ou de terraplenagem e logradouros.

Ação.....: 1058 - Construção ,Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura

Descrição: Construção ,Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo

Quantidade 2021: 230.000

Valor total: 230.000,00

Ação.....: 1059 - Construção ,Reforma e Adequação de Praças

Descrição: Construção ,Reforma e Adequação de Praças

Unidade de medida: Praça

Quantidade 2021: 330.000

Valor total: 330.000,00

Programa: 0501 - Estruturação Urbana

Garantir infraestrutura para a cidade aproveitando todas as potencialidades e com ambientes urbanos capazes de oferecer melhoramento na qualidade de vida da população.

Ação.....: 1012 - Pavimentação e Terraplenagem de vias, vicinais e meio fio

Descrição: Pavimentação e Terraplenagem de vias, vicinais e meio fio

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1.120.000

Valor total: 1.120.000,00

Ação.....: 1019 - Urbanização da Orla da Cidade

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 520.000

Valor total: 520.000,00

Ação.....: 1020 - Construção, Reforma e Ampliação de Vias Urbanas Estivas

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 620.000

Valor total: 620.000,00

Ação.....: 1021 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios e Logradouros

Han

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1.520.000
Valor total: 1.520.000,00

Ação.....: 1024 - Construção do Sistema de Abastecimento de Água
Descrição: Construção do Sistema de Abastecimento de Água

Unidade de medida: Sistema de Água Mant

Quantidade 2021: 1.650.000
Valor total: 1.650.000,00

Ação.....: 1048 - Construção e Reforma de Cais, Pontes e Trapiches
Descrição: Construção e Reforma de Cais, Pontes e Trapiches

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2021: 420.000
Valor total: 420.000,00

Ação.....: 1055 - Construção do Micro Sistema de Abastecimento de Água
Descrição: Construção do Micro Sistema de Abastecimento de Água

Unidade de medida: Sistema de Água Mant

Quantidade 2021: 830.000
Valor total: 830.000,00

Ação.....: 1063 - Reforma do terminal Hidro Viário
Descrição: Reforma do terminal Hidro Viário

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 215.000
Valor total: 215.000,00

Ação.....: 2065 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Descrição: Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 120.000
Valor total: 120.000,00

Ação.....: 2067 - Manutenção do Micro Sistema de Abastecimento de Água
Descrição: Manutenção do Micro Sistema de Abastecimento de Água

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 130.000
Valor total: 130.000,00

Programa: 0509 - Serviços de Iluminação Pública

Garantir infraestrutura para a cidade aproveitando todas as potencialidades e com ambientes urbanos capazes de oferecer melhoramento na qualidade de vida da população com uma cidade mais iluminada garantindo assim a segurança dos espaços públicos e a propriedade privada..



Ação.....: 1022 - Expansão/Ampliação do Sistema de Iluminação Pública Urbana E Rural
Descrição: Expansão/Ampliação do Sistema de Iluminação Pública Urbana E Rural

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1.831,463

Valor total: 1.831.463,00

Programa: 0518 - Habitações Urbanas

Garantir a gestão com a construção de casas populares com a participação em programas federais e estaduais ofertando a população melhoramento na qualidade de vida.

Ação.....: 2066 - Apoio das atividades no Plano Habitacional de Curralinho
Descrição: Apoio das atividades no Plano Habitacional de Curralinho

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2021: 2.200.000

Valor total: 2.200.000,00

Programa: 0654 - Amparo ao Trabalhador da Pesca

Apoio aos produtores rurais com auxílio técnico e financeiro, distribuição de insumos capazes prover o pequeno produtor de base familiar.

Ação.....: 1069 - Reforma e Ampliação da Secretaria de Produção, Abastecimento, Pesca e Aquicultura
Descrição: Reforma e Ampliação da Secretaria de Produção, Abastecimento, Pesca e Aquicultura

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo

Quantidade 2021: 230.000

Valor total: 230.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0501 - Estruturação Urbana

Garantir infraestrutura para a cidade aproveitando todas as potencialidades e com ambientes urbanos capazes de oferecer melhoramento na qualidade de vida da população.

Ação.....: 2070 - Manutenção de vias, vicinais, meio fio e Estivas (pontes)
Descrição: Manutenção de vias, vicinais, meio fio e Estivas (pontes)

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2021: 420.000

Valor total: 420.000,00

Programa: 0509 - Serviços de Iluminação Pública

Garantir infraestrutura para a cidade aproveitando todas as potencialidades e com ambientes urbanos capazes de oferecer melhoramento na qualidade de vida da população com uma cidade mais iluminada garantindo assim a segurança dos espaços públicos e a propriedade privada..

Ação.....: 2020 - Manutenção do Setor de Iluminação Pública

Descrição: Manutenção do Setor de Iluminação Pública

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 320.000

Valor total: 320.000,00

Programa: 0604 - Saneamento Geral na Zona Urbana e Zona Rural

Garantir qualidade de vida a população com construção de sistemas de esgotamento dsanitários respeitando a características do Município de Curralinho.

Ação.....: 1057 - Implantação e Ampliação do Saneamento Básico

Descrição: Implantação e Ampliação do Saneamento Básico

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 165.000

Valor total: 165.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0501 - Estruturação Urbana

Garantir infraestrutura para a cidade aproveitndo todas as potencialidades e com ambientes urbanos capazes de ofertar melhoramento na qualidade de vida da população.

Ação.....: 2019 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1.318.287

Valor total: 1.318.287,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0604 - Saneamento Geral na Zona Urbana e Zona Rural

Garantir qualidade de vida a população com construção de sistemas de esgotamento dsanitários respeitando a características do Município de Curralinho.

Ação.....: 2095 - Manutenção da Coleta de Lixo

Descrição: Manutenção da Coleta de Lixo

Unidade de medida: Lixo Coletado

Quantidade 2021: 215.000

Valor total: 215.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0604 - Saneamento Geral na Zona Urbana e Zona Rural

Hast

Garantir qualidade de vida a população com construção de sistemas de esgotamento dsanitários respeitando a características do Muniípio de Curralinó.

Ação.....: 1026 - Programa de Melhorias Sanitárias

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1.650.000

Valor total: 1.650.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0615 - Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente

Garantir ações de preservação com políticas de educação, participando de convênio e cooperação técnica com foco no meio ambiente.

Ação.....: 1028 - Implementação do Aterro Sanitário

Descrição: Implementação do Aterro Sanitário

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1.716.996

Valor total: 1.716.996,00

Ação.....: 2109 - Apoio às Campanhas de Educação Ambiental

Descrição: Apoio às Campanhas de Educação Ambiental

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)

Quantidade 2021: 217.486

Valor total: 217.486,00

Ação.....: 2118 - Gestão do Conselho de Meio Ambiente

Descrição: Gestão do Conselho de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 25.358

Valor total: 25.358,00

Ação.....: 2122 - Apoio as Atividades do Projeto Reciclar

Descrição: Apoio as Atividades do Projeto Reciclar

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 45.000

Valor total: 45.000,00

Ação.....: 2125 - Apoio as Atividades do Projeto Sabão Ecológico

Descrição: Apoio as Atividades do Projeto Sabão Ecológico

STOAK

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 65.000
Valor total: 65.000,00

Ação.....: 2126 - Apoio as Atividades do Projeto Energia Reserva
Descrição: Apoio as Atividades do Projeto Energia Reserva

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 8.052
Valor total]: 8.052,00

Ação.....: 2224 - Apoio as Atividades do Projeto Nossa Praia
Descrição: Apoio as Atividades do Projeto Nossa Praia

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 25.000
Valor total: 25.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0615 - Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente

Garantir ações de preservação com políticas de educação, participando de convênio e cooperação técnica com foco no meio ambiente.

Ação....: 1029 - Fomento ao Uso Sustentável dos Recursos Florestais

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 206.039
Valor total: 206.039,00

Ação.....: 1030 - Implementação de Viveiros de Mudas Paisagísticas

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 171.799
Valor total: 171.799,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1.200.000

Valor total: 1.200.000,00

Programa: 0643 - Produção Agrícola

Apoio aos produtores rurais com auxílio técnico e financeiro, distribuição de insumos capazes prover o pequeno produtor de base familiar.

Ação.....: 1031 - Realização de Cursos de Qualificação de Produtores

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 91.573

Valor total: 91.573,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0643 - Produção Agrícola

Apoio aos produtores rurais com auxílio técnico e financeiro, distribuição de insumos capazes prover o pequeno produtor de base familiar.

Ação.....: 1034 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Descrição: Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 320.000

Valor total: 320.000,00

Ação.....: 1035 - Fomento a Agro-Industria

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 251.826

Valor total: 251.826,00

Ação.....: 1036 - Fomento ao Uso de Novas Tecnologias Produtivas

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 228.933

Valor total: 228.933,00

Ação.....: 2107 - Apoio ao Incentivo a Agricultura Familiar

Descrição: Apoio ao Incentivo a Agricultura Familiar

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas

Quantidade 2021: 195.000

Valor total: 195.000,00

Programa: 0654 - Amparo ao Trabalhador da Pesca

Apoio aos produtores rurais com auxílio técnico e financeiro, distribuição de insumos capazes prover o pequeno produtor de base familiar.

Hanck

Ação.....: 2111 - Apoio Aos Produtores Rurais-Agricula e Agraria
Descrição: Apoio Aos Produtores Rurais-Agricula e Agraria

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 330.000
Valor total: 330.000,00

Ação.....: 2114 - Apoio na Implantação de Viveiro de Mudas
Descrição: Apoio na Implantação de Viveiro de Mudas

Unidade de medida: Mudas Produz.Distrib Quantidade 2021: 86.000
Valor total: 86.000,00

Ação.....: 2116 - Apoio ás Ações Projeto Mandala
Descrição: Apoio ás Ações Projeto Mandala

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 160.000
Valor total: 160.000,00

Ação.....: 2117 - Gestão das Atividades do Fundo de Produção, Abastecimento, Pesca e Aquicultura
Descrição: Gestão das Atividades do Fundo de Produção, Abastecimento, Pesca e Aquicultura

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 850.000
Valor total: 850.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0643 - Produção Agrícola
Apoio aos produtores rurais com auxilio técnico e financeiro, distribuição de insumos capazes prover o pequeno produtor de base familiar.

Ação.....: 1032 - Assistência Técnica e Pequenos Produtores Rurais

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 274.719
Valor total: 274.719,00

Programa: 0654 - Amparo ao Trabalhador da Pesca

Apoio aos produtores rurais com auxilio técnico e financeiro, distribuição de insumos capazes prover o pequeno produtor de base familiar.

Ação.....: 1037 - Assistência Técnica a Produção de Pescado

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 331.952
Valor total: 331.952,00

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Programa: 0643 - Produção Agrícola

Apoio aos produtores rurais com auxílio técnico e financeiro, distribuição de insumos capazes prover o pequeno produtor de base familiar.

Ação.....: 1033 - Ações de Segurança Fito Sanitária

Déscrição: Ações de Segurança Fito Sanitária

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 249.332

Valor total: 249.332,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0473 - Promoção e Difusão da Cultura, Desporto,Lazer e Turismo

Promover e produzir ações culturais, esportivas e de lazer para difundir essas atividades junto a população em geral.

Ação.....: 1040 - Fomento ao Turismo

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 400.631

Valor total: 400.631,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 - Promoção e Difusão da Cultura, Desporto,Lazer e Turismo

Promover e produzir ações culturais, esportivas e de lazer para difundir essas atividades junto a população em geral.

Ação.....: 2024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Déscrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1.557.837

Valor total: 1.557.837,00

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0473 - Promoção e Difusão da Cultura, Desporto,Lazer e Turismo



Promover e produzir ações culturais, esportivas e de lazer para difundir essas atividades junto a população em geral.

Ação.....: 1041 - Aquisição de Materiais Esportivos

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 571.816
Valor total: 571.816,00

Ação.....: 1042 - Construção, Reforma e Ampliação de Ginásio de Esportes

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1.716.997
Valor total: 1.716.997,00

Ação.....: 1043 - Apoio e Realização de Eventos Esportivos

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 91.571
Valor total: 91.571,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0037 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 0001 - Contribuição ao PASEP
Descrição: Contribuição ao PASEP

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2021: 600.000
Valor total: 600.000,00

Programa: 0041 - Administração Financeira

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente com transparência dos gastos públicos sempre focado na gestão de qualidade dos recursos geridos pelos gestores municipais.

Ação.....: 0002 - Pagamento de Dívida Interna Contratada com a União
Descrição: Pagamento de Dívida Interna Contratada com a União

Unidade de medida: Ações Executadas

Quantidade 2021: 730.000
Valor total: 730.000,00

Ação.....: 0003 - Pagamento de Dívida Interna Contratada com o Estado
Descrição: Pagamento de Dívida Interna Contratada com o Estado

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 220.000
Valor total: 220.000,00

Ação.....: 0004 - Pagamento de Dívida Interna Contratada com o IASEP
Descrição: Pagamento de Dívida Interna Contratada com o IASEP

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 320.000
Valor total: 320.000,00

Ação.....: 0005 - Pagamento de Dívida Interna Contratada com o IGEPREV
Descrição: Pagamento de Dívida Interna Contratada com o IGEPREV

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 265.000
Valor total: 265.000,00

Ação.....: 0006 - Pagamento de Dívida Interna Contratada com o INSS
Descrição: Pagamento de Dívida Interna Contratada com o INSS

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 630.000
Valor total: 630.000,00

Ação.....: 0007 - Pagamento de Dívida Interna Contratada com o IPMA
Descrição: Pagamento de Dívida Interna Contratada com o IPMA

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 395.000
Valor total: 395.000,00

Ação.....: 0008 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
Descrição: Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 115.000
Valor total: 115.000,00

Ação.....: 0009 - Parcelamento da Dívida Interna Contratada com o PASEP
Descrição: Parcelamento da Dívida Interna Contratada com o PASEP

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 415.000
Valor total: 415.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

STB/2021

Garantir o equilíbrio fiscal com transparência e eficiência cobrindo os riscos fiscais.

Ação.....: 9999 - Reserva de Contigência
Descrição: Reserva de Contigência

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 629.565
Valor total: 629.565,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 48.178.190,00

Órgão: 12 - Inst.de Prev. dos Serv. Pub. Municipais

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0037 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2025 - Instituto de Previdência dos Servidores Publicos Municipais

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 438.405
Valor total: 438.405,00

Programa: 0156 - Inativos e Pensionistas da Previdencia Estatuaria

Garantir o funcionamento do Instituto de Previdência Social com gestão eficiente com foco na Gestão patrimonial, financeira e atuarial.

Ação.....: 2026 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Descrição: Encargos com Inativos e Pensionistas

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 2.232.095
Valor total: 2.232.095,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 2.670.500,00

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

STAD

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 2021 - Manutenção dos Conselhos Sociais
Descrição: Manutenção dos Conselhos Sociais

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 22.893
Valor total: 22.893,00

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0137 - Assistência Social Geral

Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistência o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas áreas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação.....: 2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1.175.000
Valor total: 1.175.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistência o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas áreas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação.....: 2058 - Manutenção das Atividades do AEPETI

Descrição: Manutenção das Atividades das AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 65.010
Valor total: 65.010,00

Ação.....: 2062 - Manutenção do Bloco de Prot. social de Média complexidade (PAEFI-CREAS)
Descrição: Manutenção do Bloco de Prot. social de Média complexidade (PAEFI-CREAS)

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas

Quantidade 2021: 81.300
Valor total: 81.300,00



Ação.....: 2063 - Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente
Descrição: Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: 91.571
Valor total: 91.571,00

Ação.....: 2127 - Gestão das atividades do Programa Bolsa Juventude
Descrição: Gestão das atividades do Programa Bolsa Juventude

Unidade de medida: Jovens Atendidos Quantidade 2021: 83.300
Valor total: 83.300,00

Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
Implantação de ações com capacitação dos profissionais com cursos que apecoem suas potencialidades priorizando a humanização do atendimento a população.

Ação.....; 2018 - capacitação dos Conselheiros

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 16.025
Valor total: 16.025,00

Programa: 0131 - Manutenção dos Programas Assistenciais

Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistência o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas áreas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação.....: 2029 - Manutenção das Ações do IGD/PBF (Programa Bolsa Família)
Descrição: Manutenção das Ações do IGD/PBF (Programa Bolsa Família)

Unidade de medida: Famílias Arendadas Quantidade 2021: 62.000
Valor total: 62.000,00

Ação.....: 2123 - Gestão da Ação da Semana do Bebê
Descrição: Manutenção da Ação da Semana do Bebê

Unidade de medida: Criança(s) atendida Quantidade 2021: 32.500
Valor total: 32.500,00

Ação.....: 2124 - Programa Primeira Infância no SUAS
Descrição: Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 93.000
Valor total: 93.000,00

Programa: 0137 - Assistencia Social Geral

Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistencia o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas areas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação.....: 2032 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Descrição: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Unidade de medida: Crian/Adol(s) atendi

Quantidade 2021: 287.000

Valor total: 287.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0131 - Manutenção dos Programas Assistênciais

Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistencia o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas areas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação.....: 2028 - Manutenção do Bloco de Prot Social Básica (PBF I CRAS)
Descrição: Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF I CRAS

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)

Quantidade 2021: 285.000

Valor total: 285.000,00

Ação.....: 2030 - Manutenção das Ações do IGD/SUAS
Descrição: Manutenção das Ações do IGD/SUAS

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)

Quantidade 2021: 135.337

Valor total: 135.337,00

Ação.....: 2031 - Manutenção da Equipe Volante (Piso Básico Variável III)
Descrição: Manutenção do Piso Básico Variável

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)

Quantidade 2021: 70.000

Valor total: 70.000,00

Programa: 0137 - Assistencia Social Geral

Implantar e ampliar ações de programas e projetos de qualquer natureza para a manutenção dos centros de assistencia o qual estão destinados a proporcionar os serviços básicos nas areas sociais a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ação.....: 2033 - Programa de Benefício de Prestação Continuada na Escola
Descrição: Programa de Benefício de Prestação Continuada na escola

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s) Quantidade 2021: 23.500
Valor total: 23.500,00

Ação.....: 2034 - Manutenção dos Benefícios Eventuais
Descrição: Manutenção dos Benefícios Eventuais

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s) Quantidade 2021: 72.800
Valor total: 72.800,00

Ação.....: 2071 - Apoio as Atividades do Programa Família Guardiã
Descrição: Apoio as Atividades do Programa Família Guardiã

Unidade de medida: Família Quantidade 2021: 47.500
Valor total: 47.500,00

Ação.....: 2072 - Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
Descrição: Gestão do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s) Quantidade 2021: 73.000
Valor total: 73.000,00

Ação.....: 2073 - Gestão das atividades do Conselho Tutelar
Descrição: Gestão das atividades do Conselho Tutelar

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s) Quantidade 2021: 308.000
Valor total: 308.000,00

Ação.....: 2074 - Manutenção do PBV Lanchas da Assistência Social
Descrição: Manutenção do piso Variável- Lanchas da Assistência Social

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s) Quantidade 2021: 89.100
Valor total: 89.100,00

Ação.....: 2128 - Gestão do Conselho de Assistência Social
Descrição: Gestão do Conselho de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 62.000
Valor total: 62.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 3.175.836,00

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0212 - Saúde Mental

Hast

Garantir atendimento às pessoas acometidas de patologias clínicas com profissionais qualificados e distribuição de medicamentos.

Ação.....: 2055 - Manutenção do CAPS

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 180.000

Valor total: 180.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0037 - Administração Geral

Promover ações que garantam o bom funcionamento das Secretarias, Gabinetes, Departamentos e setores da Administração, principalmente no que se refere a pessoal, material de consumo e equipamento permanente.

Ação.....: 1049 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes-Saúde

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes-Saúde

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 343.399

Valor total: 343.399,00

Programa: 0200 - Atenção Basica

Buscar o atendimento da população na atenção primária a saúde da população em todos os espaços destinando ao atendimento com a prevenção e diagnóstico de doenças e agravos.

Ação.....: 1008 - Aquisição de Veículos/Embarcação-Saúde

Descrição: Aquisição de Veículos/Embarcação-Saúde

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Quantidade 2021: 996.799

Valor total: 996.799,00

Ação.....: 1047 - Construção, Reforma e Ampliação de UBS e Postos de Saúde

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de UBS e Postos de Saúde

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 920.000

Valor total: 920.000,00

Ação.....: 2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 2.006.881

Valor total: 2.006.881,00

Ação.....: 2036 - Manutenção do Piso de Atenção Básica

Hest

Descrição: Manutenção do Piso de Atenção Básica

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1.520.000

Valor total: 1.520.000,00

Ação.....: 2037 - Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF
Descrição: Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 348.433

Valor total: 348.433,00

Ação.....: 2056 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
Descrição: Manutenção do Programa de Saúde Bucal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 120.000

Valor total: 120.000,00

Ação.....: 2075 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde-ACS
Descrição: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde-ACS

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)

Quantidade 2021: 1.300.000

Valor total: 1.300.000,00

Ação.....: 2076 - Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ
Descrição: Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)

Quantidade 2021: 115.000

Valor total: 115.000,00

Programa: 0230 - Assistência Farmacêutica

Garantir o fornecimento de medicamentos para atendimento da população com identificação dos pacientes beneficiados com registro eficiente em todas as unidades de saúde.

Ação.....: 2039 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 447.104

Valor total: 447.104,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0200 - Atenção Básica

Buscar o atendimento da população na atenção primária a saúde da população em todos os espaços destinados ao atendimento com a prevenção e diagnóstico de doenças e agravos.

Ação.....: 1007 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos da Saúde



Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos da Saúde

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1.320.000

Valor total: 1.320.000,00

Programa: 0210 - Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

Garantir atendimento em ações de média e alta complexidade com oferta de especialidades com profissionais da saúde qualificados.

Ação.....: 1056 - Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1.120.000

Valor total: 1.120.000,00

Ação.....: 2040 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Descrição: Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 2.300.000

Valor total: 2.300.000,00

Ação.....: 2057 - Tratamento Fora do Município - TFD

Descrição: Tratamento Fora do Município - TFD

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)

Quantidade 2021: 330.000

Valor total: 330.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0235 - Vigilância em Saúde

Garantir à população atendimento na prevenção e verificação de doenças evitando assim possíveis surtos de doenças características da região amazônica.

Ação.....: 2041 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 73.000

Valor total: 73.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0235 - Vigilância em Saúde

Garantir à população atendimento na prevenção e verificação de doenças evitando assim possíveis surtos de doenças características da região amazônica.

Ação.....: 2042 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica



Descrição: Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)

Quantidade 2021: 72.000

Valor total: 72.000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0251 - Alimentação Escolar

Garantir merenda qualidade aos alunos matriculados na rede municipal de ensino com foco na alimentação de produtos de produção familiar.

Ação.....: 2081 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE ENSINO MÉDIO

Dscrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE ENSINO MÉDIO

Unidade de medida: Aluno

Quantidade 2021: 116.177

Valor total: 116.177,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 13.628.793,00

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0401 - Universalização da Educação

Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade capaz de gerir de forma eficiente às potencialidades de toda comunidade escolar.

Ação.....: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Dscrição: Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 668.936

Valor total: 668.936,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0251 - Alimentação Escolar



Garantir merenda qualidade aos alunos matriculados na rede municipal de ensino com foco na alimentação de produtos de produção familiar.

Ação.....: 2044 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE AEE
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE AEE

Unidade de medida: Aluno Quantidade 2021: 15.008
Valor total: 15.008,00

Ação.....: 2077 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE

Unidade de medida: Aluno Quantidade 2021: 54.078
Valor total: 54.078,00

Ação.....: 2078 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE QUILOMBOLA
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE QUILOMBOLA

Unidade de medida: Aluno Quantidade 2021: 58.110
Valor total: 58.110,00

Ação.....: 2079 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Aluno Quantidade 2021: 676.431
Valor total: 676.431,00

Ação.....: 2080 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE EJA
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE EJA

Unidade de medida: Aluno Quantidade 2021: 45.087
Valor total: 45.087,00

Ação.....: 2082 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE PRÉ ESCOLAR
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE PRÉ ESCOLAR

Unidade de medida: Aluno Quantidade 2021: 139.806
Valor total: 139.806,00

subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0401 - Universalização da Educação

Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade

capaz de gerir de forma eficiente às potencialidades de toda comunidade escolar.

Ação.....: 1002 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes-Educação
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes-Educação

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 401.117
Valor total: 401.117,00

Ação.....: 1050 - Aquisição de Veículos/Embarcação-Educação
Descrição: Aquisição de Veículos/Embarcação-Educação

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2021: 40.062
Valor total: 40.062,00

Ação.....: 1051 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares-Fundamental
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares-Fundamental

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 512.249
Valor total: 512.249,00

Ação.....: 1052 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poli-Esportivas em Unidad. Escolares
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poli-Esportivas em Unidad. Escolares

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 685.000
Valor total: 685.000,00

Ação.....: 2083 - Ações de Melhoria da Educação
Descrição: Ações de Melhoria da Educação

Unidade de medida: Aluno Quantidade 2021: 100.000
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2084 - Apoio ao Conselho Municipal de Educação
Descrição: Apoio ao Conselho Municipal de Educação

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s) Quantidade 2021: 56.000
Valor total: 56.000,00

Ação.....: 2093 - Gestão do Salário Educação - QSE
Descrição: Gestão do Salário Educação - QSE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 933.800
Valor total: 933.800,00



Ação.....: 2097 - Manutenção de Unidades Escolares
Descrição: Manutenção de Unidades Escolares

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1.394.368
Valor total: 1.394.368,00

Ação.....: 2098 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE
Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)

Quantidade 2021: 19.895
Valor total: 19.895,00

Ação.....: 2099 - Manutenção de Outros Programas Vinculados ao FNE
Descrição: Manutenção de Outros Programas Vinculados ao FNE

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 72.842
Valor total: 72.842,00

Ação.....: 2105 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado
Descrição: Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 107.138
Valor total: 107.138,00

Ação.....: 2106 - Aquisição de KIT Escolar
Descrição: Aquisição de KIT Escolar

Unidade de medida: Aluno

Quantidade 2021: 50.000
Valor total: 50.000,00

Programa: 0408 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE
Objetiva garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar.

Ação.....: 1060 - Aquisição do Transporte Escolar
Descrição: Aquisição de Transporte Escolar

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 220.000
Valor total: 220.000,00

Ação.....: 2047 - Manutenção do Transporte Escolar - FNE
Descrição: PNATE

Han

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1.015.000

Valor total: 1.015.000,00

Ação.....: 2100 - Manutenção do Transporte Escolar - CONVÉNIO SEDUC
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - CONVÉNIO SEDUC

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 380.000

Valor total: 380.000,00

Programa: 0655 - Plano de Ação Articulada-PAR

Garantir estratégias com ações técnicas objetivando suprir a demanda com foco na melhoria dos indicadores educacionais.

Ação.....: 1068 - Aquisição de Veículo - Transporte Escolar PAR

Descrição: Aquisição de Veículo - Transporte Escolar PAR

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)

Quantidade 2021: 156.090

Valor total: 156.090,00

Programa: 0656 - Programa Proinfância- PAC 2

Garantir estratégias com ações estruturantes objetivando suprir a demanda com foco na melhoria dos indicadores educacionais.

Ação.....: 2115 - Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC 2

Descrição: Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC 2

Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s)

Quantidade 2021: 515.000

Valor total: 515.000,00

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Programa: 0401 - Universalização da Educação

Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade capaz de gerir de forma eficiente às potencialidades de toda comunidade escolar.

Ação.....: 2086 - Capacitação de Professores

Descrição: Capacitação de Professores

Unidade de medida: Profes capacitado

Quantidade 2021: 171.700

Valor total: 171.700,00

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0401 - Universalização da Educação



Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade capaz de gerir de forma eficiente às potencialidades de toda comunidade escolar.

Ação.....: 2085 - Apoio ao Ensino Superior
Descrição: Apoio ao Ensino Superior

Unidade de medida: Aluno beneficiado

Quantidade 2021: 70.000
Valor total: 70.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0401 - Universalização da Educação

Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade capaz de gerir de forma eficiente às potencialidades de toda comunidade escolar.

Ação.....: 2089 - Gestão da Educação Infantil Creche - FUNDEB 40%
Descrição: Gestão da Educação Infantil Creche - FUNDEB 40%

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1.300.000
Valor total: 1.300.000,00

Ação.....: 2096 - Manutenção de Creches
Descrição: Manutenção de Creches

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 271.278
Valor total: 271.278,00

Programa: 0656 - Programa Proinfância- PAC 2

Garantir estratégias com ações estruturantes objetivando suprir a demanda com foco na melhoria dos indicadores educacionais.

Ação.....: 2014 - Construção, Reforma de Creches-PAC
Descrição: Construção, Reforma de Creches-PAC

Unidade de medida: Aluno

Quantidade 2021: 130.000
Valor total: 130.000,00

Ação.....: 2113 - Construção de Unidades de Educação Infantil
Descrição: Construção de Unidades de Educação Infantil

Unidade de medida: Aluno

Quantidade 2021: 130.000
Valor total: 130.000,00

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0655 - Plano de Ação Articulada-PAR

Garantir estratégias com ações técnicas objetivando suprir a demanda com foco na melhoria dos indicadores educacionais.

Ação.....: 2112 - Formação de Profissionais da Educação - Plano Ação Articulada- PAR
Descrição: Formação de Profissionais da Educação - Plano Ação Articulada- PAR

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 24.092
Valor total: 24.092,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2021 : 10.413.087,00

Órgão: 16 - Fundo de Desenv.da Educ.Básica-FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0401 - Universalização da Educação
Descrição: Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade capaz de gerir de forma eficiente às potencialidades de toda comunidade escolar.

Ação.....: 1061 - Construção ,Reforma e Ampliação de sala de Informática da Educação Básica
Descrição: Construção ,Reforma e Ampliação de sala de Informática da Educação Básica

Unidade de medida: Sala(s)Construída(s) Quantidade 2021: 420.000
Valor total: 420.000,00

Ação.....: 2049 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 12.300.000
Valor total: 12.300.000,00

Ação.....: 2050 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 10.300.000
Valor total: 10.300.000,00

Ação.....: 2094 - Gestão do FUNDEB 40% Administrativo

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0401 - Universalização da Educação

Garantir a qualidade do ensino na rede municipal de ensino com foco na interdisciplinariedade capaz de gerir de forma eficiente às potencialidades de toda comunidade escolar.

Ação.: 2091 - Gestão do Ensino de Jovens e Adultos FUNDEB 40%
Descrição: Gestão do Ensino de Jovens e Adultos FUNDEB 40%

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 249.254
Valor total: 249.254,00

Ação.: 2092 - Gestão do Ensino de Jovens e Adultos FUNDEB 60%
Descrição: Gestão do Ensino de Jovens e Adultos FUNDEB 60%

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 277.130
Valor total: 277.130,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 35.919.345,00

TOTAL GERAL..... Valor 2021 115.575.240,00

